



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 15 de junho de 2023 | Nº 339

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 119/2020

Extrato 7º TA ao Contrato 119/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NEXARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 032/2020.

Pará de Minas, 14 de junho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5606

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0050/2023

Extrato Contrato nº 0050/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JÚNIOR CARDOSO DA SILVA - ME.
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Dotações: 02.019.27.811.0055.2.209-3.3.90.39.00 – 823

Vigência: da assinatura até 31/12/2023. Valor: R\$ 456.031,99.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. - Pregão nº 043/2023 – Processo nº 134/2022.

Pará de Minas, 12 de junho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5608

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0075/2022

Extrato 4º TA ao Contrato 0075/2022 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 299.946,96.

Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 004/2022.

Pará de Minas, 14 de junho de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 5610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.034/2023

PORTARIA Nº 21.034/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, II, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Keysla Senra Alves Martins** do cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Escola Municipal Professora Mércia Maria da Silva Chaves, a partir de 19/06/23.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.035/2023

PORTARIA Nº 21.035/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0445771/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Raquel Silva dos Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 21348, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 26 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.036/2023

PORTARIA Nº 21.036/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0445364/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Renata da Silva Gonçalves Araújo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 11681, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 2º período adquirido, a partir do dia 26 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de junho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5598

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASCAMP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ASCAMP – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARÁ DE MINAS PARA UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, CONFORME LEI MUNICIPAL 6.432/2020 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 6.877/2023.

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com endereço no edifício-sede da Prefeitura Municipal, na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro, CEP nº 35.660-013, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Sr. Elias Diniz, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARÁ DE MINAS – ASCAMP**, doravante identificada apenas como **ASCAMP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.365.033/0001-59, sediada neste Município, por sua representante legal, a Sra. Maria da Glória Jacob, brasileira, divorciada, catadora de material reciclável, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.863.558, inscrita no CPF sob o n.º 798.694.406-49, em decorrência da autorização de uso, a título precário e por prazo determinado, do imóvel público inserto na matrícula 39742 - livro 02 - ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, conforme autorização contida na Lei n.º 6.432/2020 alterada pela Lei n.º 6.877/2023 e demais disposições contidas nos autos de processo administrativo 0008458/2020, firmam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O **MUNICÍPIO**, através do presente instrumento, autoriza a **ASCAMP** a utilização do imóvel público contido na matrícula 39742 - livro 02 - ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, observadas as diretrizes deste instrumento e da Lei Municipal 6.432/2020 com as alterações da Lei Municipal 6.877/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da **ASCAMP**:

- a) utilizar o imóvel para o fim exclusivo de suas atividades institucionais de relevante interesse público;
- b) restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da autorização de uso;
- c) promover o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causado a terceiros e/ou ao **MUNICÍPIO**, por si ou pelos participantes dos serviços ou atividades, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização dos serviços ou atividades que serão realizados no imóvel cuja autorização ora se materializa;
- d) obter, às suas expensas, todos os alvarás necessários à execução dos serviços, atividades e obras;
- e) restituir o bem ao domínio e posse direta do **MUNICÍPIO**, ao término do lapso temporal de uso permitido pelo Poder Público Municipal nas mesmas condições em que o recebeu, após regular vistoria de agente público indicado a tanto, sendo que eventual benfeitoria realizada no imóvel pertencerão ao **MUNICÍPIO**;
- f) autorizar o livre acesso dos servidores públicos municipais a todas as instalações de eventual construção no imóvel durante o serviço em comento;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à realização do serviço, atividade ou obra, independentemente da sua natureza;
- f) a utilização indevida ou diversa do que ora se propõe importará na rescisão imediata do presente ajuste, sem prejuízo de eventual responsabilidade por prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** e/ou terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE

3.1. A presente autorização destina-se ao uso exclusivo da **ASCAMP**, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este termo.

3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.

3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da presente autorização, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. A presente autorização é concedida, a título precário, pelo período de 15 (quinze) anos, condicionado ao uso exclusivo de suas atividades institucionais de relevante interesse público, iniciando-se a partir da data de assinatura deste termo, com efeitos retroativos à data de publicação da Lei Municipal 6.432/2020.

4.2 Findo o prazo estipulado na subcláusula 4.1 a **ASCAMP** promoverá a desocupação completa e entrega do imóvel, independente de notificação, nas mesmas condições recebidas neste ato.

4.2. Havendo interesse da **ASCAMP** em desocupar o imóvel antes do término do prazo do presente termo, fica obrigada a comunicar, por escrito, sua intenção, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados daquela comunicação, para efetiva desocupação e entrega do imóvel cujo uso precário ora se implementa, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES

5.1. É proibido à **ASCAMP**:

- a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta autorização;
- b) alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa do **MUNICÍPIO**, formalizada por termo aditivo;
- c) desenvolver no imóvel cujo uso ora se autoriza atividades estranhas à permitida e próprios de seu instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste termo, confere ao **MUNICÍPIO** o direito de aplicar à **ASCAMP** as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor total venal atualizado do imóvel cujo uso ora se autoriza;
- c) rescisão antecipada da presente autorização.

6.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do **MUNICÍPIO**, facultada a prévia defesa e o contraditório, mediante processo administrativo especialmente aberto para tal fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel serão automaticamente incorporadas ao imóvel cujo uso ora se autoriza, não remanescendo a **ASCAMP** direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

7.2. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da **ASCAMP**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

7.4 Havendo risco para a segurança dos usuários, o **MUNICÍPIO** poderá exigir a imediata paralisação das atividades da **ASCAMP** bem como a completa desocupação do imóvel público.

7.5. A **ASCAMP** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do **MUNICÍPIO**.

7.6 Aplica-se a este termo as disposições contidas na Lei Municipal n.º 6.432/2020 alterada pela Lei n.º 6.877/2023, com as suas alterações ainda que não previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – REVOGAÇÃO

8.1. Constituem motivos para a revogação da presente autorização de uso:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
- b) o cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste termo;
- c) a dissolução da **ASCAMP**;
- d) a alteração das finalidades institucionais da **ASCAMP** sem prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**;
- e) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;
- f) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da autorização de uso.

8.2. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Revogada a autorização de uso por qualquer dos motivos previstos neste termo, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do imóvel ao domínio do Município.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de Pará de Minas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente autorização de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmamos, assim, o presente termo de responsabilidade em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Pará de Minas, 01 de junho de 2023.

Maria da Glória Jacob

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARÁ DE MINAS - ASCAMP

ELIAS DINIZ

Município de Pará de Minas

MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome _____

CPF:

Nome _____

CPF:

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 5599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TORNA SEM EFEITO A LEI Nº 6.880/2023

O Prefeito de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, e o Procurador Geral do Município, tornam sem efeito a **Lei Municipal nº 6.880/2023** - “Altera disposições da Lei Complementar Municipal 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas promovendo o reenquadramento de cargos públicos e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 14/06/23.

Pará de Minas, 14 de junho de 2023.

Hernando Fernandes da Silva
Procurador Geral do Município
Elias Diniz
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5604

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.879/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.879/2023

Altera disposições da Lei Complementar Municipal 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas promovendo o reenquadramento de cargos públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Ficam reenquadrados os cargos de AGENTE DE SAÚDE e AGENTE DE ZONÓSES, respectivamente aos cargos de ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e ACE – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, não somente na nomenclatura dos cargos de reenquadramento, mas também em todas as suas vantagens legalmente previstas na legislação municipal de regência, passando referidos cargos a integrar o *Programa Estratégia Saúde da Família*, nos termos da legislação federal de regência.

Parágrafo único. Em face do reenquadramento ora implementado, o ANEXO I – SUBITEM VII – *Programa Estratégia Saúde da Família (ESF)* e o *Programa de Controle de Zoonoses* passam a vigorar com a redação inserida no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de junho de 2023.

Hernando Fernandes da Silva
Procurador Geral do Município
Elias Diniz

Prefeito

ANEXO ÚNICO**VII CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO TEMPORÁRIO**

PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF							
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS ATUAL	NÚMERO DE VAGAS PROPOSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	Servidores vinculados por Concurso Público – EFETIVOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Médico da Família	SUP06	28	28	40	R\$ 16.506,21	1	ENSINO SUPERIOR
Enfermeiro eSF	SUP07	30	30	40	R\$ 8.181,65	14	ENSINO SUPERIOR
Odontólogo eSF	SUP08	20	20	40	R\$ 8.181,65	9	ENSINO SUPERIOR
Auxiliar de Saúde Bucal	FUN02	20	20	40	R\$ 2.034,38	0	ENSINO FUNDAMENTAL
Técnico em Saúde Bucal	ME03	6	6	40	R\$ 2.232,06	0	ENSINO MÉDIO
Técnico em Enfermagem	ME04	20	20	40	R\$ 2.232,06	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Alto Santos Dumont	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	3	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Santos Dumont	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	2	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Alto Padre Libério	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Padre Libério	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Belvedere	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF CAIC	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Dom Bosco	ME01	7	7	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Grão Pará	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF JK	ME01	7	8	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF João Paulo II	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Nossa Senhora das Graças	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO

Agente Comunitário de Saúde ESF Nossa Senhora de Fátima	ME01	7	7	40	R\$ 2.604,00	2	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Paraíso	ME01	5	5	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Providência	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Recanto da Lagoa	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Redentor	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Rural	ME01	8	8	40	R\$ 2.604,00	2	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF São Cristóvão	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF São Paulo	ME01	4	4	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF São Pedro	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Serra Verde	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Torneiros	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Vila Ferreira	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	3	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Vila Maria	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Seringueiras	ME01	6	6	40	R\$ 2.604,00	1	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Cecília Meireles	ME01	6	7	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF São Luiz	ME01	5	6	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde ESF Nossa Senhora da Piedade	ME01	INCLUSÃO	5 + 5	40	R\$ 2.604,00	0	ENSINO MÉDIO

Ressalta-se que as estratégias que aparecem em negrito, são aquelas que sofrerão a alteração em seus quantitativos, após o reenquadramento dos cargos de agentes de saúde e agentes de zoonoses, passando a integrar as equipes de ACE e ACS, sendo integralmente custeadas pelo Governo Federal, mediante repasse fundo a fundo.

PROGRAMA CONTROLE DE ZONOSSES

PROGRAMA CONTROLE DE ZONOSSES							
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS ATUAL	NÚMERO DE VAGAS PROPOSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	Do total de vagas, há aqueles vinculados por Concurso Público – EFETIVOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Agente de Combate às Endemias	FUN04	100	106	40	R\$ 2.604,00	11	ENSINO MÉDIO
Agente de Zoonoses	FUN05	30	Reenquadrado ao cargo de Agente de Combate a Endemias	40	R\$ 1.346,40	1	ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 5605

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

EDITAL 44/2023 – SMADRMA/FISCAMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,
 DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL 44/2023 – SMADRMA/FISCAMB



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
TELEFONE – (37) 3233-5878 WHATSAPP (37) 99972-3192

áreas especialmente protegidas e outras áreas públicas ou particulares.

Assim, o senhor Rogério de Paula Penido, deve providenciar a retirada dos resíduos que foram depositados na rua Albatroz em frente ao nº 72, **em até 10 dias contados desde o recebimento desta notificação.**

O cumprimento dessa notificação deve ser **comprovado, via whatsapp (999723192), por meio de fotos e vídeos enviados para o setor de fiscalização ambiental.** Vale ressaltar Deixar de realizar o gerenciamento ambiental adequado dos resíduos sólidos de acordo com as normas Técnicas e/ou legislação ambiental vigente, é considerada uma infração ambiental sujeita a aplicação multa.

Relatório possui continuação? Sim Não

O presente auto foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, ficando a 1ª (primeira) em poder da fiscalização ambiental e 2ª (segunda) via em poder do notificado e a 3ª (terceira) via anexada ao processo administrativo, esclarecendo que no descumprimento da notificação caberá a aplicação de penalidades administrativas.

Data ____/____/____	Assinatura
Nome Legível do notificado ou representante	
Nome Legível do Fiscal Fernanda Juliana da Silva	 Fernanda Juliana da Silva Mat. 24.461 Fiscal Ambiental Sec. Mun. de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Nome Legível e CPF da Testemunha	

Pará de Minas, 13 de Junho de 2023.

Fiscalização Ambiental

Publicado por: Richard Gregory Rodrigues Chagas
Código identificador: 5594

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA

PAD 2023 002 - MANDADO DE CITAÇÃO - MARES SERVIÇOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SANCIONATÓRIOS

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo 002/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, COPPADS, constituída pela Portaria nº 21.009/2023, publicada na data de **06 de junho de 2023**, em substituição à Portaria nº 18.413/2021, datada de **1º de março de 2021**, publicada em conformidade com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal determina que em cumprimento ao presente Mandado,

CITE-SE:

A Requerida **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **65.353.401/0001--52**, sediada na **Rua Lilás, 145, condomínio B, Bairro Água Limpa**, na cidade de **Volta Redonda, RJ**, CEP: **27.250-040**, e-mail: **ventas mares@outlook.com** para, na condição de Requerida, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, preferencialmente por e-mail para: **pad@parademinas.mg.gov.br** OU POR CARTA COM “A. R” (AVISO DE RECEBIMENTO) ESCANEADA E ASSINADA POR ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, OU POR REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERIDA, OU AINDA POR DOCUMENTOS COM ASSINATURA ELETRÔNICA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PERANTE ESTA COMISSÃO PROCESSANTE, SEDIADA NA PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO – PARÁ DE MINAS – MG, CEP: 35.600-013 – 2º ANDAR (PATAMAR ENTRE OS ANDARES 2º E 3º DO EDIFÍCIO SEDE DA MUNICIPALIDADE DE PARÁ DE MINAS, MG, onde consta denúncia do descumprimento de obrigações previstas na **Lei Federal 8.666/93** e na **Ata de Registro de Preços do ICISMEP nº 19/2022 pela não entrega ou atraso na entrega dos produtos constantes das Solicitações de Fornecimento 4991/2022 e 4865/2022**. Tal irregularidade é passível das penalidades dos incisos I e/ou II ou II e/ou III da **Lei 8.666/93 c/c cláusulas sancionatórias da referida Ata de Registro de Preços acima epigrafada**. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado o direito de requerer vista dos autos na secretaria, extrair cópias às suas expensas, arrolar testemunhas, contestar os termos da referida denúncia, podendo defender-se por si ou fazer-se acompanhar de advogado, devidamente constituído para este fim. O município de Pará de Minas possui subseção da OAB/MG, onde poderá ser contatado Advogado para diligenciar sobre esta demanda, caso queiram. Necessária a apresentação de Procuração com poderes para este fim. Considere-se CITADA, o que certificarei.

Pará de Minas, MG, 14 de junho de 2023.

Eugênio Paulino Faria Santos

Presidente da Comissão

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos

Código identificador: 5595

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA
PAD 003/2023 - FAST CLEAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SANCIONATÓRIOS

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo 003/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, COPPADS, constituída pela Portaria nº **21.009/2023**, publicada na data de **06 de junho de 2023**, em substituição à Portaria nº **18.413/2021**, datada de **1º de março de 2021**, da qual altera os membros da Portaria nº 20.811/2023, datada de 20 de abril de 2023, publicada na data de 09 de maio de 2023, em conformidade com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal determina que em cumprimento ao presente Mandado,

CITE-SE:

A Requerida **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **43.782.859/0001-02**, sediada na **Estrada do Jatobá, 95, loja 01, Bairro Diamante**, na Cidade de **Belo Horizonte, MG**, CEP: **27.250-040**, e-mail: **ventas mares@outlook.com** para, na condição de Requerida, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, preferencialmente por e-mail para: **pad@parademinas.mg.gov.br** OU POR CARTA COM “A. R” (AVISO DE RECEBIMENTO) ESCANEADA E ASSINADA POR ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, OU POR REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERIDA, OU AINDA POR DOCUMENTOS COM ASSINATURA ELETRÔNICA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PERANTE ESTA COMISSÃO PROCESSANTE, SEDIADA NA PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO

– PARÁ DE MINAS – MG, CEP: 35.600-013 – 2º ANDAR (PATAMAR ENTRE OS ANDARES 2º E 3º DO EDIFÍCIO SEDE DA MUNICIPALIDADE DE PARÁ DE MINAS, MG, onde consta denúncia do descumprimento de Obrigações Editalícias previstas no **Pregão 078/2022** para os **itens/lotos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 12, 13, 14 e 15** relativo ao **item 4** do Termo de Referência, **anexo V e Memorando SMS 329 e 348 E/VISA/2022** ou seja, por divergência nas amostras apresentadas para os itens/lotos **1, 2, 3, 4, 8, 12, 13, 14 e 15** e não encaminhamento de amostras para os itens/lotos **5 e 6**. **Tal irregularidade é passível de sanção consoante artigo 7º da Lei 10.520/2002, c/c incisos I e/ou II ou II e/ou III da Lei 8.666/93, c/c cláusulas sancionatórias do Edital do Pregão 078/2022.** Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado o direito de requerer vista dos autos na secretaria, extrair cópias às suas expensas, arrolar testemunhas, contestar os termos da referida denúncia, podendo defender-se por si ou fazer-se acompanhar de advogado, devidamente constituído para este fim. O município de Pará de Minas possui subseção da OAB/MG, onde poderá ser contatado Advogado para diligenciar sobre esta demanda, caso queiram. Necessária a apresentação de Procuração com poderes para este fim. Considere-se CITADA, o que certificarei.

Pará de Minas, MG, 14 de junho de 2023.

Eugênio Paulino Faria Santos

Presidente da Comissão

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 5603

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA
PAD 004/2023 - MED CENTER COMERCIAL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SANCIONATÓRIOS

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo **004/2023**.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, COPPADS, constituída pela Portaria nº **21.009/2023**, publicada na data de **06 de junho de 2023**, em substituição à Portaria nº **18.413/2021**, datada de **1º de março de 2021**, da qual altera os membros da **Portaria nº 20.812/2023**, datada de **20 de abril de 2023**, publicada na data de **09 de maio de 2023**, em conformidade com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal determina que em cumprimento ao presente Mandado,

CITE-SE:

A Requerida **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40**, sediada na **Rodovia Juscelino Kubitschek, km99, BR 459, Pouso Alegre, MG, CEP: 37.552-484**, e-mail: jacqueline.duarte@medcentercomercial.com.br para, na condição de Requerida, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, preferencialmente por e-mail para: pad@parademinas.mg.gov.br OU POR CARTA COM “A. R” (AVISO DE RECEBIMENTO) ESCANEADA E ASSINADA POR ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, OU POR REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERIDA, OU AINDA POR DOCUMENTOS COM ASSINATURA ELETRÔNICA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PERANTE ESTA COMISSÃO PROCESSANTE, SEDIADA NA PRAÇA AFONSO PENA, 30 – CENTRO – PARÁ DE MINAS – MG, CEP: 35.600-013 – 2º ANDAR (PATAMAR ENTRE OS ANDARES 2º E 3º DO EDIFÍCIO SEDE DA MUNICIPALIDADE DE PARÁ DE MINAS, MG, onde consta denúncia do descumprimento de Obrigações Editalícias previstas no **Pregão Eletrônico 064/2021, PL 102/21, Ata de Registro de Preços 70/21 especialmente pelo atraso na entrega ou da não entrega dos itens da Solicitação de Fornecimento 7933/22 do medicamento Enalapril 20 mg**. **Tal irregularidade é passível de sanção consoante artigo 7º da Lei 10.520/2002, c/c incisos I e/ou II ou II e/ou III da Lei 8.666/93, c/c cláusulas sancionatórias do Edital do Pregão Eletrônico 064/2021 do ICISMEP.** Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado o direito de requerer vista dos autos na secretaria, extrair cópias às suas expensas, arrolar testemunhas, contestar os termos da referida denúncia, podendo defender-se por si ou fazer-se acompanhar de advogado, devidamente constituído para este fim. O município de Pará de

Minas possui subseção da OAB/MG, onde poderá ser contatado Advogado para diligenciar sobre esta demanda, caso queiram. Necessária a apresentação de Procuração com poderes para este fim. Considere-se CITADA, o que certificarei.

Pará de Minas, MG, 14 de junho de 2023.

Eugênio Paulino Faria Santos

Presidente da Comissão

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 5609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, os **candidatos abaixo discriminados**, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, foram devidamente convocados e decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no ato de recebimento do termo de convocação, ou **manifestaram desinteresse em assumir a função pública** ao qual concorreram, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
3090955	DANIELE FERREIRA PINTO	Técnico em Administração – vaga de interesse excepcional
3085864	GRAZIELE GARCIA DE OLIVEIRA LOPES	Agente de Combate às Endemias – vaga de programas
3091599	JHONATAS MARCEL DE ALMEIDA CESÁRIO	Farmacêutico – vaga de interesse excepcional
3092181	LUCINEA LUCAS	Técnico em enfermagem – vaga de interesse excepcional
3091741	LUIZA ARMORMINO LOMAS	Farmacêutico – vaga de interesse excepcional
3090943	MARIA GABRIELA DA SILVA GOMES	Técnico em Administração – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 15 de junho de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 5600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÕES - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos os candidatos abaixo descritos para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para as funções públicas abaixo discriminadas:

Inscrição	Candidato	Classificação	Situação	Função
3091537	YASMIN GONCALVES ARAUJO	9	CONVOCADO	Farmacêutico – vaga de interesse excepcional
3092466	FLAVIA ALEXANDRINA DO CARMO MIRANDA	19	CONVOCADO	Técnico em Administração – vaga de interesse excepcional

3086348	RAFAEL AUGUSTO LOPES	20	CONVOCADO	Técnico em Administração – vaga de interesse excepcional
3087446	FERNANDA FERREIRA AMBROSIO	21	CONVOCADO	Técnico em Administração – vaga de interesse excepcional
3085794	RICARDO TEIXEIRA ALMEIDA	1	CONVOCADO	Motorista de Carteira D – vaga de interesse excepcional
3088262	ALESSANDRA HILDA PEREIRA MARTINS	5	CONVOCADO	Auxiliar de Saúde Bucal ESF – vaga de Programas
3091513	LIVIA MARIA VIEIRA	6	CONVOCADO	Auxiliar de Saúde Bucal ESF – vaga de Programas
3086519	MAGNA RIBEIRO DOS SANTOS	7	CONVOCADO	Auxiliar de Saúde Bucal ESF – vaga de Programas
3091730	DIEGO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	1	CONVOCADO	Preparador Físico EMAB – vaga de Programas destinada a Pessoa com deficiência – PCD
3092605	JULIO CESAR PIEDADE DE MEDEIROS DOS SANTOS ROCHA	7	CONVOCADO	Preparador Físico EMAB – vaga de Programas
3088432	GUSTAVO FABIO DO AMARAL	8	CONVOCADO	Preparador Físico EMAB – vaga de Programas
3086996	BRUNA PALHARES PRETO	3	CONVOCADO	Psicólogo EMAB – vaga de Programas
3091970	MARINA SIQUEIRA CASTRO	4	CONVOCADO	Psicólogo EMAB – vaga de Programas
3091458	MARILENE MOREIRA COIMBRA	4	CONVOCADO	Assistente Social EMAB – vaga de Programas
3087725	MARIANA RIBEIRO ROCHA COSTA	5	CONVOCADO	Assistente Social EMAB – vaga de Programas

Pará de Minas, 15 de junho de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 5607

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATO 20/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: empresa **WENDER GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 702.085.946-12

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos e equipamentos diversos para atender a demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Valor Estimado: R\$ 629,80 (seiscentos e vinte nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: até 31/12/2023 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo de Pregão nº 12/2023, ao Edital ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo

supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Vereador Marcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Código identificador: 5601

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2023

INFORMAÇÕES DE SUMA IMPORTÂNCIA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

- 1 – O endereço de e-mail do Candidato(a) se torna obrigatório, pois, a partir de agora, o mesmo receberá a confirmação da inscrição por e-mail.**
- 2 – O Candidato(a) terá acesso ao formulário para cada função somente uma vez, portanto, prestem muita atenção no preenchimento e nas informações prestadas, pois, é de total responsabilidade do Candidato(a) a veracidade dessas.**
- 3 – Nas perguntas de: qual número da classificação do concurso e do tempo de serviço, se não for concursado ou não tiver tempo, pedimos a gentileza de DEIXAR EM BRANCO. Não há necessidade de nenhuma informação complementar, isso, dificulta os nossos trabalhos.**
- 4 – Não caberá recurso para informações desconstruídas ou incorretas, caso aconteçam, o(a) candidato(a) será desclassificado.**

Comunicamos aos interessados que haverá convocação para as funções de:

PEB III - Geografia

Entre no site da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, link - Secretarias - Educação.

A convocação seguirá o seguinte cronograma:

Das 8 horas do dia 16 de junho de 2023 às 8 horas do dia 19 de junho de 2023, preenchimento do formulário.

Dia 19 de junho 2023, 10h divulgação da classificação e requerimento de recurso(enviar através do endereço de e-mail: (educaprojetos@parademinas.mg.gov.br) até às 14 horas do mesmo dia.

Dia 19 de junho de 2023, a partir das 16 horas, divulgação das vagas e convocação dos candidatos de acordo com o número de vagas.

Dia 20 de junho de 2023, apresentação dos documentos conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS:

Dia 20 de junho de 2023

14 horas - PEB III - Geografia

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - Rua Major Fidélis,91, Centro

LINKS DESCRITOS ABAIXO:

PEB III - Geografia - <https://forms.gle/8dtu2N1HJuRhzoMB7>

Publicado por: Cláudio Feliciano da Silva
Código identificador: 5602
